

Lei nº 12

Objeto: Concede auxílio para a construção da Igreja Matriz de Itaiti, e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

art. 1º:- Fica concedido no corrente exercício, um auxílio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar a construção da Igreja Matriz de Itaiti.

art. 2º:- O auxílio de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue para a Comissão encarregada da referida construção, que deverá apresentar os comprovantes necessários;

art. 3º:- Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) no corrente exercício.

art. 4º:- Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 20 de maio de 1956.

Sebastião Joulant de Oliveira
Prefeito Municipal